



**MUNICÍPIO DE AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024-CMA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.29 Inciso, I, II e VI do Regimento Interno desta casa.

CONSIDERANDO: A reforma o bem estar e a segurança dos servidores é decretado **HOME OFFICE** a partir do dia 01 de Agosto de 2024 até o dia 31 de Agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Informamos o serviço de **HOME OFFICE** dos servidores no âmbito da Câmara Municipal de Amapá, a partir do dia 01 de Agosto de 2024 até o dia 31 de Agosto de 2024, em virtude da realização de obras de reparos internos no prédio.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Amapá, Palácio Vereador Lucimar dos Passos,
em 05 de agosto de 2024.**


Câmara Municipal de Amapá
Diego Monteiro Melo
Presidente